



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Processo nº: 135600/2022  
Inexigibilidade de Licitação  
Parecer Jurídico**

**Processo Administrativo nº: 135600/2022**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba

**Objeto:** Aquisição de Cartilhas Educativas a serem distribuídos nas Unidades de Saúde de Piracanjuba

**Fundamento Legal:** Inciso I, Artigo 25, Lei nº 8.666/93

**Vigência da Contratação:** Até 31/dezembro/2022

**Empresa a ser Contratada:** Editora Amigos da Natureza Ltda (CNPJ nº 04.096.738/0001-55)

**Valor da Contratação:** R\$ 97.500,00

Tratam-se os presentes autos administrativos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba em que se requisita a Aquisição de Cartilhas Educativas a serem distribuídos nas Unidades de Saúde de Piracanjuba.

As Cartilhas a serem adquiridas e exclusivas da Editora Amigos da natureza, possuindo numeração ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro), têm como temática,

1. Gravidez na Adolescência: Conversando sobre o Assunto – ISBN 978-85-61726-80-5;
2. Hepatites Virais: Nós Podemos Evitar – ISBN 978-85-8562-015-5;
3. HIV/AIDS: Faça da Juventude o Começo, Não o Fim – ISBN 978-85-9562-027-8;
4. Saúde Bucal – ISBN 978-65-86438-26-0;
5. Saúde da Mulher: Da Infância à Vida Adulta (2ª edição) – ISBN 978-65-



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Processo nº: 135600/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**Parecer Jurídico**

86438-02-4;

6. Saúde do Idoso: Mais do que Viver Mais, É Fundamental Viver com Boa Saúde (2ª edição) – ISBN 978-65-86438-04-8;

7. Sífilis: Cuide-se – ISBN 978-85-9562-007-0;

8. Prevenção ao Suicídio: Precisamos Falar Sobre a Vida – ISBN 978-65-86438-11-6;

9. A importância da Vacinação (4ª edição) – ISBN 978-65-86438-30-7;

10. Coronavírus: Orientações Gerais – ISBN 978-65-86438-01-7;

11. Combate ao Mosquito: Uma Tarefa de Todos (2ª edição) – ISBN 978-65-86438-03-1;

12. Coronavírus: Mantenha Distância – ISBN 978-65-86438-07-9;

13. Versão para Colorir: Operação Fora Mosquito Aedes Aegypti – ISBN 978-85-9562-028-5;

Do Processo Administrativo

Instrumentalizam o procedimento administrativo aqui analisado,

1. Ofício Compras SMS/GAB – 306/2022 devidamente acompanhado do termo de referência e dos pedidos de compras/serviços nº 7866, nº 7867 e nº 7849;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Processo nº: 135600/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**Parecer Jurídico**

2. Justificativa;
3. Proposta Comercial da Editora Amigos da Natureza Ltda;
4. Declaração de Exclusividade para Comercialização e Distribuição de Obras emitida pela Câmara Brasileira do Livro a Editora Amigos da Natureza Ltda;
5. Documentação da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda;
6. Mapa de Apuração de Preços (R\$ 97.500,00);
7. Despacho Autorizativo;
8. Declaração de Existência de Saldo Orçamentário e Financeiro;
9. Decreto Municipal nº 118/2022;
10. Minuta do Contrato de Fornecimento;

É o sucinto e necessário relatório.

Da Fundamentação

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Processo nº: 135600/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**Parecer Jurídico**

Entretanto, a Lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações, traz, em seu bojo, as hipóteses excepcionais de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente em seus artigos 24 e 25.

No presente caso, o processo administrativo estipula ser a aquisição de materiais exclusivos, como no caso de Cartilhas com ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro) do tipo inexigibilidade, quando não houver a possibilidade de competição, conforme preconiza o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (DESTACAMOS)**

Nesse sentido, uma vez se abstenendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opinamos pela realização da contratação direta, com base na inexigibilidade da licitação, com previsão expressa no inciso I do artigo 25, da Lei 8666/93.

Assim sendo, RECOMENDA após a devida instrumentalização dos autos processuais, que se proceda o feito do Ato Administrativo (em que conste a



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Processo nº: 135600/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**Parecer Jurídico**

qualificação da empresa a ser contratada e definição do objeto com a parcela única de desembolso a ser percebida pela municipalidade), e do Contrato Administrativo, bem como a publicação nos meios oficiais;

Antes da realização do empenho, liquidação e pagamento da nota fiscal, o Departamento competente deverá conferir a validade das respectivas Certidões Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e FGTS para análise da regularidade para com os Entes/Órgãos pertinentes.

Recomenda ainda, o máximo cuidado com os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para registro dos atos no sistema *Colare*, após a devida publicação nos meios oficiais.

Não obstante o presente parecer opinativo considera que a documentação apresentada possui veracidade ideológica.

É o parecer. S. M. J.

Por ser o referido verdadeiro, firmo-o aos 11 dias do mês de julho de 2022.

LEONARDO  
OLIVEIRA  
ROCHA:845047  
81115

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
OLIVEIRA  
ROCHA:84504781115  
Dados: 2022.07.11  
14:26:03 -03'00'

Leonardo Oliveira Rocha

OAB/GO nº 22.140

CRISTIANE  
MARTINS  
COTRIM:788994  
19191

Assinado de forma  
digital por CRISTIANE  
MARTINS  
COTRIM:78899419191  
Dados: 2022.07.11  
14:26:23 -03'00'

Cristiane Martins Cotrim

OAB/GO nº 17.778